



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1372/2025.

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.217/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a análise técnica, documental e de requisitos legais das entidades interessadas na obtenção do título de Organização Social de Saúde – OSS;

CONSIDERANDO a previsões legais, que determina a formação de Comissão Municipal de Qualificação de OSS para emissão de parecer fundamentado quanto aos pedidos de qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Municipal de Guarantã do Norte – MT, a Comissão de Qualificação de Organização Social de Saúde – OSS, com a finalidade de analisar os pedidos de qualificação apresentados pelas entidades interessadas, emitindo parecer fundamentado conforme critérios legais e editalícios.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- Membro;
- RODOLFO RICARDO TOLEDO, MÉDICO, Presidente;
 - MARCELO RODRIGUES DEL PAPA, MÉDICO,
 - ILIANE ADAMS, ENFERMEIRA, Membro;
 -
 - KELLY BELOTTO DE MORAES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 490200-1, Membro.
 - ANA RAQUEL CASSOL, COORDENADORA DE LICITAÇÃO, matrícula nº 206145063, Membro.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Analisar a documentação apresentada pelas entidades requerentes, observando os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.217/2025, no Edital de Convocação e demais normativas aplicáveis;
- II. Emitir parecer técnico e fundamentado quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação;
- III. Encaminhar o processo, com o respectivo parecer, à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica;
- IV. Realizar diligências complementares, se necessário, para subsidiar sua análise.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo de suas funções institucionais, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a parti de 04 de agosto de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 07/08/2025,
disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicações/Portarias/>>;
e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.
NP nº 1529/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL